



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE RENOVAÇÃO DO TERÇO

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2022 - Comissão de Renovação do Terço - 09/05/2022 das 19:00 as 22:00

Deliberação: CRT 14/2022

Referência: 481048/2022

Interessado: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENGENHEIROS CIVIS

DELIBERAÇÃO

A Comissão De Renovação Do Terço do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 09 de maio de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, objeto de solicitação de solicitação Associação Brasileira De Engenheiros Civis, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Comissão, **DECIDIU** por unanimidade, em razão desta e de que outras entidades de classe e instituições de ensino superior apresentaram situação similar quanto a dificuldade na entrega da documentação para revisão de registro das mesmas junto a este regional, e dos precedentes nos ultimos anos da ação de prorrogação, pela extensão do prazo para apresentação da documentação para 30 de maio de 2022, uma vez que o não prolongamento do prazo provocaria prejuízos diversos na composição plenária para o ano de 2023. Coordenou a reunião o senhor **Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Elizene Sarmiento, Gelson Ferreira Da Silva Neto, Irandir De Castro Diniz, Jomar Sousa Ferreira Lima, Milena Pantoja De Souza Peper, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 09 de maio de 2022.

ALMIR MAGALHAES OLIVEIRA DE ALMEIDA JUNIOR
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE RENOVAÇÃO DO TERÇO

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2022 - Comissão de Renovação do Terço - 09/05/2022 das 19:00 as 22:00

Deliberação: CRT 15/2022

Referência: 480335/2022

Interessado: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARA

EMENTA: Defere Revisão de Registro de instituição de ensino UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ - UEPA - 2022. DEFERIDO.

DELIBERAÇÃO

A Comissão De Renovação Do Terço do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 09 de maio de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Milena Pantoja De Souza Peper, objeto de solicitação de revisão de registro de instituição de ensino superior Universidade Do Estado Do Para, na Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, arts. 34, alínea "p", e 62; e na Resolução nº 1.070, de 15 de dezembro de 2015, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Comissão, **DECIDIU** por unanimidade, Pela APROVAÇÃO da revisão de registro da instituição de ensino UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ - UEPA no exercício 2022, devendo o processo ser remetido para apreciação e decisão do Plenário do CREA-PA conforme determinado no art. 11 da Resolução 1.070/2015, do Confea.. Coordenou a reunião o senhor **Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Elizene Sarmento, Gelson Ferreira Da Silva Neto, Irandir De Castro Diniz, Jomar Sousa Ferreira Lima, Milena Pantoja De Souza Peper, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 09 de maio de 2022.

ALMIR MAGALHAES OLIVEIRA DE ALMEIDA JUNIOR
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE RENOVAÇÃO DO TERÇO

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2022 - Comissão de Renovação do Terço - 09/05/2022 das 19:00 as 22:00

Deliberação: CRT 16/2022

Referência: 480070/2022

Interessado: UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZONIA

EMENTA: Defere Revisão de registro de instituição de ensino UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA - UFRA. (DEFERIDO).

DELIBERAÇÃO

A Comissão De Renovação Do Terço do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 09 de maio de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Jomar Sousa Ferreira Lima, objeto de solicitação de revisão de registro de instituição de ensino superior Universidade Federal Rural Da Amazonia, na Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, arts. 34, alínea "p", e 62; e na Resolução nº 1.070, de 15 de dezembro de 2015, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Comissão, **DECIDIU** por unanimidade, pela APROVAÇÃO da revisão de registro da instituição de ensino UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA - UFRA no ano de 2022, devendo este processo de revisão ser deliberado por essa douda Comissão, e posteriormente remetido para apreciação e decisão do Plenário do CREA-PA conforme determinado no art. 11 da Resolução 1.070/15, do Confea.. Coordenou a reunião o senhor **Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Elizene Sarmento, Gelson Ferreira Da Silva Neto, Irandir De Castro Diniz, Jomar Sousa Ferreira Lima, Milena Pantoja De Souza Peper, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 09 de maio de 2022.

ALMIR MAGALHAES OLIVEIRA DE ALMEIDA JUNIOR
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE RENOVAÇÃO DO TERÇO

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2022 - Comissão de Renovação do Terço - 09/05/2022 das 19:00 as 22:00

Deliberação: CRT 17/2022

Referência: 478766/2022

Interessado: ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS AGRÔNOMOS DO PARÁ

EMENTA: Defere Revisão de registro da entidade de classe de profissionais ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS AGRÔNOMOS DO PARÁ - AEAPA - 2022.

DELIBERAÇÃO

A Comissão De Renovação Do Terço do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 09 de maio de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Gelson Ferreira Da Silva Neto, objeto de solicitação de revisão de registro de entidades de classe Associação Dos Engenheiros Agrônomos Do Pará, na Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, arts. 34, alínea "p", e 62; e na Resolução nº 1.070, de 15 de dezembro de 2015, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Comissão, **DECIDIU** por unanimidade, Pela APROVAÇÃO da revisão de registro da entidade de classe de profissionais ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS AGRÔNOMOS DO PARÁ - AEAPA no exercício 2022, devendo o processo ser remetido para apreciação e decisão do Plenário do CREA-PA conforme determinado no art. 11 da Resolução 1.070/2015, do Confea.. Coordenou a reunião o senhor **Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Elizene Sarmiento, Gelson Ferreira Da Silva Neto, Irandir De Castro Diniz, Jomar Sousa Ferreira Lima, Milena Pantoja De Souza Peper, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 09 de maio de 2022.

ALMIR MAGALHAES OLIVEIRA DE ALMEIDA JUNIOR
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE RENOVAÇÃO DO TERÇO

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2022 - Comissão de Renovação do Terço - 09/05/2022 das 19:00 as 22:00

Deliberação: CRT 18/2022

Referência: 479925/2022

Interessado: CENTRO UNIVERSITARIO LUTERANO DE SANTAREM

EMENTA: Defere Revisão de registro de instituição de ensino CENTRO UNIVERSITÁRIO LUTERANO DE SANTARÉM - CEULS. (DEFERIDO).

DELIBERAÇÃO

A Comissão De Renovação Do Terço do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 09 de maio de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Elizene Sarmiento, objeto de solicitação de revisão de registro de instituição de ensino superior Centro Universitario Luterano De Santarem, na Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, arts. 34, alínea "p", e 62; e na Resolução nº 1.070, de 15 de dezembro de 2015, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Comissão, **DECIDIU** por unanimidade, Voto pela APROVAÇÃO da revisão de registro da instituição de ensino CENTRO UNIVERSITÁRIO LUTERANO DE SANTARÉM - CEULS no ano de 2022, devendo este processo de revisão posteriormente ser remetido para apreciação e decisão do Plenário do CREA-PA conforme determinado no art. 11 da Resolução 1.070/15, do Confea.. Coordenou a reunião o senhor **Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Elizene Sarmiento, Gelson Ferreira Da Silva Neto, Irandir De Castro Diniz, Jomar Sousa Ferreira Lima, Milena Pantoja De Souza Peper, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 09 de maio de 2022.

ALMIR MAGALHAES OLIVEIRA DE ALMEIDA JUNIOR
Coordenador da Reunião



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA

DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE RENOVAÇÃO DO TERÇO

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 4/2022 - Comissão de Renovação do Terço - 09/05/2022 das 19:00 as 22:00

Deliberação: CRT 19/2022

Referência: 480089/2022

Interessado: Associação Profissional dos Engenheiros Florestais - APEF

EMENTA: Defere Revisão de registro da entidade de classe de profissionais ASSOCIAÇÃO PROFISSIONAL DOS ENGENHEIROS FLORESTAIS - APEF - 2022.

DELIBERAÇÃO

A Comissão De Renovação Do Terço do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, no uso de suas atribuições legais, reunida em 09 de maio de 2022, analisando o relato e voto fundamentado do(a) conselheiro(a) Irandir De Castro Diniz, objeto de solicitação de revisão de registro de entidades de classe Associação Profissional Dos Engenheiros Florestais - Apef, na Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, arts. 34, alínea "p", e 62; e na Resolução nº 1.070, de 15 de dezembro de 2015, considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Comissão, **DECIDIU** por unanimidade, Pela APROVAÇÃO da revisão de registro da entidade de classe de profissionais ASSOCIAÇÃO PROFISSIONAL DOS ENGENHEIROS FLORESTAIS - APEF no exercício 2022, devendo o processo ser remetido para apreciação e decisão do Plenário do CREA-PA conforme determinado no art. 11 da Resolução 1.070/2015, do Confea.. Coordenou a reunião o senhor **Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Almir Magalhaes Oliveira De Almeida Junior, Elizene Sarmiento, Gelson Ferreira Da Silva Neto, Irandir De Castro Diniz, Jomar Sousa Ferreira Lima, Milena Pantoja De Souza Peper, Raimundo Nonato Do Espirito Santo Dos Santos. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belém, 09 de maio de 2022.

ALMIR MAGALHAES OLIVEIRA DE ALMEIDA JUNIOR
Coordenador da Reunião